



## **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2022**

Processo Licitatório nº.: **118/2022**

Modalidade: Pregão Presencial nº.: **022/2022**

**Fiscal do Contrato:** Claudia Márcia Silvano Netto

**Gestor do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

**Objeto Contratual:** Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ELIAS NUNES DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **42.251.479/0001-89**, situada na Rua Ercino Silva, nº 1570, Bairro Andorinhas, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 9669-0460, e-mail [eliasnoliveira2017@gmail.com](mailto:eliasnoliveira2017@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Elias Nunes de Oliveira, inscrito no CPF nº. 104.155.576-82, e RG nº. MG-18.238.534 PC/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 118/2022 – Pregão Presencial nº.: 022/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento nos termos do art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato devido à realização e homologação de novo processo licitatório, com objeto atualizado e mais eficiente, considerando a substituição de dezenas de contratos por um único instrumento de gestão do transporte, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido o presente Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**3.1.** Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2022, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte **CONTRATANTE** impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente **CONTRATO** executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

**3.2.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO**

**4.1.** O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$ 121.361,80 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão, renunciando a





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 05 de maio de 2026.

**APROVADO**

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

**Procuradora Municipal**

**MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

**ELIAS NUNES DE OLIVEIRA  
TRANSPORTES**  
Elias Nunes de Oliveira

**TESTEMUNHAS:** Claudia Márcia Silvano Netto e Lara da Silva Pereira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEB6-B770-206F-4B31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARA DA SILVA PEREIRA (CPF 081.XXX.XXX-38) em 05/05/2026 09:28:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILDA MARIA DE SOUSA BORGES (CPF 040.XXX.XXX-28) em 05/05/2026 09:45:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 05/05/2026 09:46:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 05/05/2026 10:10:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIA MÁRCIA SILVANO NETTO (CPF 970.XXX.XXX-53) em 06/05/2026 08:26:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIAS NUNES DE OLIVEIRA TRANSPORTES (CNPJ 42.251.479/0001-89) VIA PORTADOR ELIAS NUNES DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-82) em 13/05/2026 08:42:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/BEB6-B770-206F-4B31>